

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.694 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Concessão para instalação de um Posto de Atendimento Bancário Especial (PAB) nesta Prefeitura Municipal.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar Concessão para a Instalação de um Posto de Atendimento Bancário Especial (PAB) nesta Prefeitura Municipal, mediante licitação.

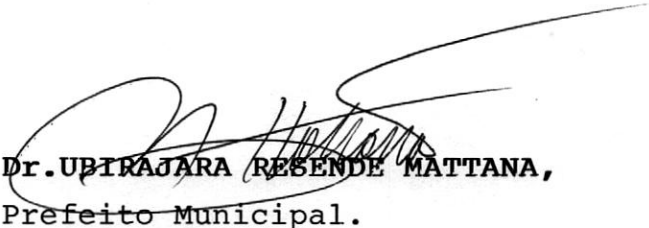
Art. 2º - O contrato decorrente fixará, obrigatoriamente, a intransferibilidade do direito de concessão e as responsabilidades da concessionária.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 26 de dezembro de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.


CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.